



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.375, DE 09 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.337.222,17 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	Secretaria de Administração	
0027	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
4.182	Administração/Defesa Civil	
2.136	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
799	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1.759.3111.0759).....	
	R\$ 237.222,17	
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	Secretaria de Obras e Viação	
120	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451	Urbanismo/Infra-Estrutura Urbana	
2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO	
109	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1.706.3110.0706).....	
	R\$ 200.000,00	
111	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1.706.3110.0706).....	
	R\$ 700.000,00	
149	CONST. RESTAUR. E CONSERV. DE RODOVIAS, ESTRADAS E VIAS	
26.782	Transporte/Transporte Rodoviário	
2.038	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL	
170	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1.706.3110.0706).....	
	R\$ 200.000,00	
Total de abertura de crédito.....		R\$ 1.337.222,17

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- a)** o excesso de arrecadação oriundo da União, Processo SEI 59053.013211/2024-15, no valor de R\$ 237.222,17 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos);
- b)** o excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar 202419830015 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c)** o excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar 202420980001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- d)** o excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar 202428670004 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- e)** o excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar 202430200016 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- f)** o excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar 202443080007 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **09/07/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/07/2024 a 09/08/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração